DECRETO Nº 12.254 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante Of. 216/2014 - FIEC SUP, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 23.409/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura- FIEC, crédito adicional suplementar no valor de R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
03	05.01.01.12.363.0067.2001.3.1.90.11	Despesas com Pessoal (Manutenção e contratação) Fonte de Recurso: 01	R$ 473.000,00
			TOTAL.....R$ 473.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de outra Unidade Gestora (PMI).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 28 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.